



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER N° 1, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 1, de 2021 – Altera a Resolução nº 1, de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

PROPONENTE; Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Mello/Progressista

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade

12/12/2021 RECEBIDO EM
12/12/2021

[Assinatura]
Câmara Municipal de Cascavel
Diretoria Legislativa

1. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 1, de 2021 que tem como finalidade alterar as atribuições dos cargos de Assessor de Imprensa, Recepção e Guarda Patrimonial, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cascavel.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno fui designado Relator para exarar o meu voto ao Projeto de Resolução nº 1, de 2020. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito. E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Resolução nº 1, de 2020, entendo que o contido no projeto pauta-se por ser de responsabilidade da Câmara Municipal, por meio da Mesa Diretora, regulamentar quais são as atribuições que cada servidor deva exercer em suas atividades laborais.

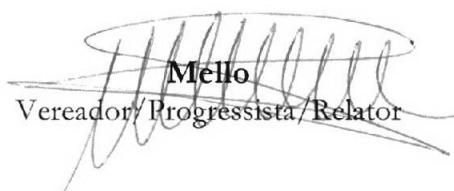
A regulamentação e as atribuições dos servidores da Câmara Municipal se revestem de competência administrativa *interna corporis*, cabendo tão somente a Câmara Municipal definir suas atribuições, sempre pautados na conveniência e oportunidade.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto em análise, pois no seu mérito o mesmo atende a conveniência e oportunidade em relação as atribuições dos cargos da Câmara Municipal, o que manifesto meu voto favorável a tramitação da presente proposição legislativa.



Mello
Vereador/Progressista/Relator

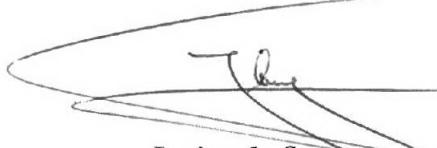
3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminentíssimo Relator e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 2020 em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 12 de fevereiro de 2021.



Cabral
Vereador/PL/Secretário



Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente